



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

01

# Tomada de Preço nº 3/2023

Processo Administrativo nº 45/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 10/08/2023, às 14h00min.

**DOTAÇÃO:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3550	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3550	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3551	09.001.11.334.0384.2032	504	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3551	09.001.11.334.0384.2032	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3552	09.001.11.334.0384.2032	757	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3552	09.001.11.334.0384.2032	757	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO: R\$ 1.412.946,49 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.**  
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Sol. 106  
L 46

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
<b>De:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.	<b>Nº 233/2023</b>
<b>Para:</b> Secretaria de Administração/Departamento de Licitação	<b>Data: 10/07/2023</b>
<b>Assunto:</b> Construção de Galpão Comercial	

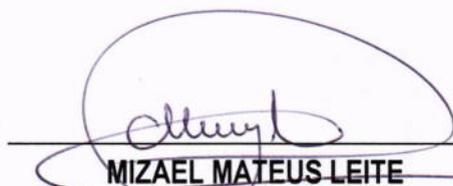
Mediante autorização desta Secretaria, solicito a abertura de licitação para contratação de empresa com comprovada qualificação, para construção de um barracão comercial com uma área total de 900,00 m<sup>2</sup> subdividido em 6 (seis) unidades de igual área (150,00 m<sup>2</sup>). A construção estará localizada na Rua José Coutinho Bezerra s/n – Nova Santa Bárbara-PR.

O empreendimento a ser construído tem por finalidade atender a empresários e comerciantes do Município com o intuito de fomentar a geração de empregos e geração de renda para a população local.

Anexo a esta solicitação, encaminhamos documentos precisos para dar andamento ao processo administrativo para escolha da empresa apta a ser contratada pela administração pública para o fornecimento do serviço.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.334.0384.2032 – Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

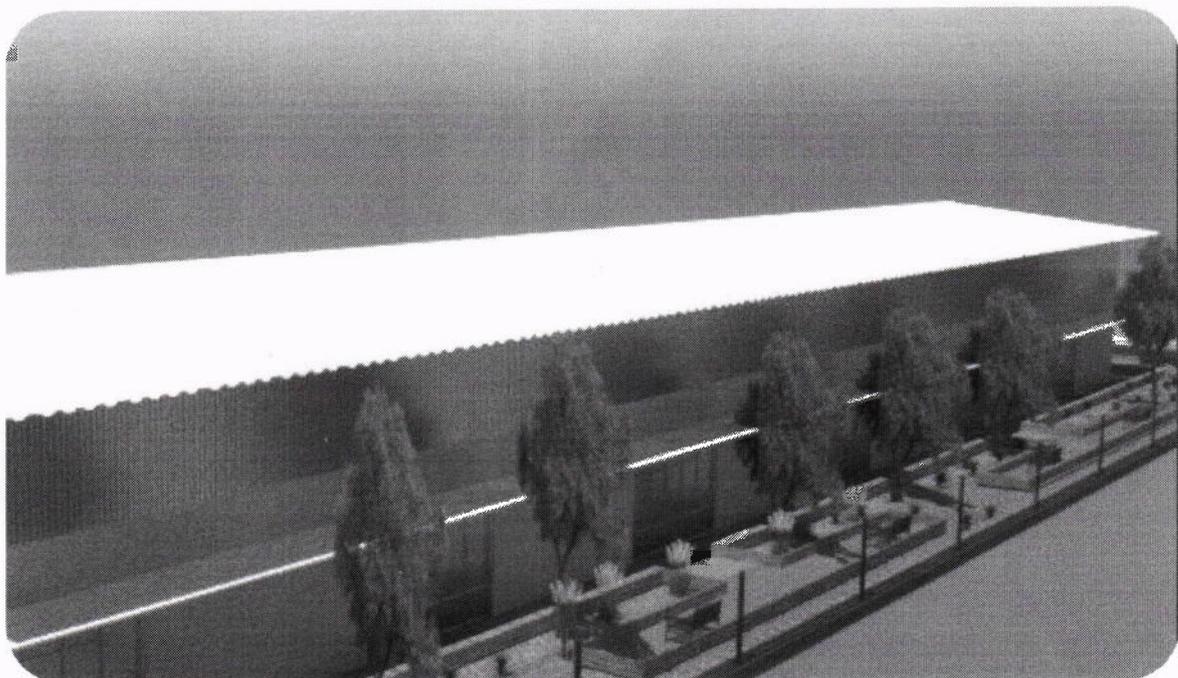
Atenciosamente;



**MIZAEL MATEUS LEITE**

Secretário Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.  
Portaria Nº 09/2023 – DOE – 18/01/2023

Recebido por: <u>Cláudia</u>	Data: <u>17/07/2023</u>
------------------------------	-------------------------



**MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA  
CONSTRUÇÃO DOS GALPÕES COMERCIAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA -PR**

**CONTAGEM-MG**

**2023**



**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara**

**CNPJ: 95.561.080/0001-60**

**Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.**

**CONTRATADA: ALL ENGENHARIA**

**CNPJ: 09.600.397/0001-27**

**Endereço: Rua Dez, CEP. 32046-290, Contagem-MG**

**e-mail: contato@allengenhariaearquitetura.com.br**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cleber Luciano da Silva Dias**

**Engenheiro Civil e de Produção, Especialista em Eng. de Estruturas.**

**CREA-MG: 130907/D**

**Tel. (31) 9.9570-8622**

**ART: MG20231818112**

**EQUIPE TÉCNICA:**

**Cleber L. S. Dias – Eng. Civil e de Produção, Especialista em Engenharia de Estruturas CREA-MG: 130907/D**

**Ellen Almeida – Arquiteta Urbanista CAU-MG: 00A2862379**



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
NBR	Norma Brasileira
SPDA	Sistema de Proteção e Descarga Atmosférica



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	8
3. PLACA DA OBRA.....	8
4. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	8
5. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS.....	8
5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	13
5.1.1.1. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.....	13
5.1.1.2. LOCAÇÃO DE CONTAINER.....	13
5.2. ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS.....	13
5.2.1.1. FUNDAÇÃO.....	13
5.2.1.2. PILARES E VIGAS.....	13
5.3. ELEMENTOS MOLDADOS IN LOCO.....	13
5.3.1.1. PISO DENTRO E NO ENTORNO DO GALPÃO.....	13
5.3.1.2. FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E LAJES DOS BANHEIROS.....	13
5.3.1.3. ALVENARIAS.....	14
5.3.1.4. REVESTIMENTOS DO GALPÃO.....	14
5.3.1.5. REVESTIMENTOS DOS BANHEIROS.....	14
5.4. COBERTURA.....	14
5.5. ESQUADRIAS.....	15
5.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SPDA.....	15
5.7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	15
5.8. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO.....	15
5.9. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO.....	15
5.10. LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	16
5.11. CONDIÇÕES DE ENTREGA.....	16
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
7. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO.....	16

## 1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e emprego dos materiais que farão parte da obra de construção dos galpões comerciais no município de Nova Santa Barbara, Paraná.

O memorial descritivo, como parte integrante do projeto executivo, tem por finalidade caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Os projetos elaborados e descritos nesse documento, foram elaborados tomando por base as normas técnicas aplicáveis no território nacional. Especificamente, destaca-se:

- NBR 15575-1:2013 Edificações habitacionais — Desempenho Parte 1: Requisitos gerais;
- NBR 8800:2008 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios- Procedimento;
- NBR 6118:2014 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR 6122:1996 Projeto e execução de fundações – Procedimento;
- NBR 5626:1998 - Instalação predial de água fria;
- NBR 7198:1993 - Projeto e execução de instalações prediais de água quente
- NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
- NBR 10844:1989 – Drenagem pluvial em edificações;
- NBR 5410:2004 Instalações elétricas de baixa tensão;
- Portaria 056/2018 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná: Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado do Paraná e dá providências correlatas.

## **2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução dos serviços previstos, com o acompanhamento de um profissional legalmente habilitado que seja responsável técnico pela execução dos serviços, e que faça o acompanhamento dos serviços.

A fiscalização será efetuada pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara e órgãos conveniados.

## **3. PLACA DA OBRA**

Antes do início dos serviços de execução da obra, é necessário a instalação da placa de identificação contendo todos os dados necessários referentes à obra, nas dimensões e padrões estabelecidos pela contratante.

## **4. ORIENTAÇÕES GERAIS**

A presente obra terá como objetivo a construção de um barracão comercial pré-moldado na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná, sendo que, a construção estará situada à Rua Jose Coutinho Bezerra S/N, Nova Santa Barbara, PR.

Na execução de todos os serviços, a empresa executora (contratada) deverá seguir as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas que se apliquem de modo à garantir as melhores práticas de mercado e de segurança do trabalho, durante a construção.

A técnica construtiva adotada é convencional e amplamente difundida no mercado, de modo que, tanto materiais quanto mão de obra, são facilmente encontrados no mercado.

## **5. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS**

Os projetos foram desenvolvidos em nível de Projeto Executivo que, conforme NBR 16.636-1 é uma etapa destinada à concepção final e a representação final das informações técnicas dos projetos e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas e necessárias à execução dos serviços de obra correspondentes, ou seja, apresentam um nível suficiente de detalhamentos construtivos, que

asseguram a perfeita execução da obra, e suficiente para embasar processos licitatórios tanto para obras quanto para serviços.

As necessidades aqui descritas, são, em função do desejo da administração pública de construir um espaço com galpões comerciais para atender a empresários e comerciantes do município, para fomentar a geração de empregos e geração de renda para a população do município.

Os projetos elaborados adotaram como premissa, as condições necessárias para um ambiente comercial, mas que permitisse também, uma diretriz conceitual de as sensações. O espaço de trabalho costuma ser o local onde as pessoas passam a maior parte do seu dia, e, uma arquitetura de interiores equivocada pode ter consequências diretas no desempenho do trabalho e sensações indesejadas podem comprometer em muito as relações e interações usuário-espaço. Buscando conquistar variadas sensações, foram lançadas as seguintes estratégias:

- Amplitude :é algo desejado em ambientes de trabalho. Buscou-se uma arquitetura com espaços mais amplos, mais integrados visual e espacialmente e que pudessem explorar ao máximo de iluminação para o devido conforto visual. Toda a iluminação foi pensada de forma a atender toda a necessidade de trabalho e seus operadores , ou somente usuários do ambiente.
- Permeabilidade visual: a separação dos espaços com divisórias em vidro duplo permite a desobstrução dos espaços e o não enclausuramento das atividades exercidas, permitindo também a passagem de iluminação aos espaços internos e a relação visual entre todos os ambientes.
- Privacidade: é algo desejado em determinadas situações, para tanto as divisórias em vidro possuem persianas em seu interior, para aquele momento em que é necessária uma atividade de maior concentração ou sigilo. Além das divisórias com persianas foram também utilizadas divisórias sem vidro e divisórias com tratamento acústico.
- Flexibilidade: é algo desejado nos dias atuais em espaços corporativos. O pé-direito permite o uso e instalações das placas acústicas e correm livremente

num entreferro versátil que permite fácil manutenção e rearticulação das placas. Flexibilidade espacial também está na prática divisão dos espaços com divisórias, que permitem fácil e ágil alteração caso necessário.

- **Uniformidade:** está presente na linguagem estética e arquitetônica de toda a arquitetura proposta. Tanto a comunicação visual, quanto o layout especificado, os materiais e revestimentos elencados trabalham de forma integrada a gerar uma uniformidade de leitura estética do espaço, seja reforçando as cores, seja numa linguagem estética e conceitual que vem trazer uma linha mais contemporânea para os galpões. Uniformidade também presente quando os materiais buscam uma maior relação entre os espaços e andares, isso reforça a identidade do todo.

Não apenas as sensações conduziram as estratégias arquitetônicas adotadas, mas, também questões técnicas, construtivas e normativas:

- **Racionalidade construtiva:** a solução arquitetônica proposta evita grandes interferências estruturais no conjunto quando traz uma solução racional e otimizada para a adequação dos sanitários para atendimento tanto à demanda interna, quanto às normas trabalhistas. Os sanitários e a copa foram posicionados conforme prumadas hidráulicas pré-existentes, assim otimiza-se o fluxo hidrossanitário e evitam-se complicações à integridade estrutural do edifício.

- **Acessibilidade universal:** seguinte a normativa de acessibilidade prevista em Lei é respeito e inclusão. Visando a inclusão há sanitários acessíveis unissex e em perfeita adequação às normas de acessibilidade. Além disso não haverá problemas de circulação respeitando o direito de ir e vir, não serão verificados problemas quanto ao atendimento em balcões e haverá locais de espera adequados e confortáveis.

- **Fluxo otimizado:** foi obtido ao se posicionar espaços de atendimento a público externo mais próximos a recepção, dotando as áreas mais internas de um acesso mais restrito aos funcionários do conselho.

- **Revestimentos de Piso:** foram elencados tomando-se o caráter corporativo do conselho, que demandam pisos resistentes a um alto fluxo de pessoas, que precisam ter certa facilidade de limpeza, com resistência a abrasão por atrito e pela

incidência de materiais de limpeza com alto teor de abrasivos químicos. No geral optou-se por porcelanato e nos sanitários.

- Rodapés: muitas vezes são elementos obliterados das construções, porém, sua presença é essencial: rodapés evitam a quebra de revestimentos de parede próximo ao piso, evitam capilaridade ascendente e preservam as paredes mais limpas quando da lavagem e higienização dos pisos. No geral o rodapé de madeira se adequa bem por questões técnicas e estéticas, já nos sanitários o rodapé será conforme o piso.

Revestimentos das Paredes: projetadas consistem em variadas opções dado que vieram em atendimento a distintas demandas técnicas e estéticas: Em áreas secas e ambientes de trabalho optou-se por pintura nas cores predominantemente por uma maior refletância, foram utilizados esporadicamente por questões estéticas. Nas áreas molhadas porcelanatos e cerâmicas nas cores branco e cinza.

O barracão comercial terá uma área total de 900,00 m<sup>2</sup> subdivididos em 6 unidades de igual área (150,00 m<sup>2</sup>). Além da área total de 900,00 m<sup>2</sup> do barracão comercial, serão construídos banheiros, central de gás e uma área de alimentação e caixa d'água.

Os banheiros deverão todos ter laje e cobertura em formato platibanda com telhas de fibrocimento de 6 mm, pintura da área externa, revestimento com porcelanato na parte interna, e instalação de todos as louças e metais para utilização.

A área de alimentação deverá ser coberta com madeiras emparelhadas para uso aparente e telhas do tipo portuguesa, com inclinação mínima de 30%, além de calhas e rufos.

O barracão deverá ser feito com estrutura pré-moldada de concreto armado, conforme projetos estruturais em anexo, e alvenaria de vedação para fechamento das paredes. A cobertura do galpão comercial será em estrutura metálica (vide prancha 14 do projeto estrutural ). O fechamento lateral da estrutura metálica, bem como o forro, será em telhas galvalume com espessura de e= 0.50 mm. As telhas deverão ser pintadas de branco, para evitar absorção de calor.

O piso dos galpões comerciais deverão ser polidos após a concretagem. O fck do concreto dos pisos deve ser mínimo de 25 Mpa. As armaduras positivas e negativas dos pisos deverá ser com fio 8 mm e trama de 30 x 30 cm.

No entorno do barracão comercial, deverá ser adotado calçada em concreto armado com espessura de 6 cm e as entradas de cada subunidade deverá ter uma rampa de acesso, conforme detalhado no projeto arquitetônico.

Todas as paredes do barracão e demais unidades deverão ser em alvenaria chapiscada com areia e cimento e rebocada com argamassa de cal, cimento e areia. As paredes deverão ter altura de 4,0 m e fechamento em telha com 2,0 m, perfazendo um total de 6,0 m altura conforme projetos.

Toda a execução da obra deve obedecer os projetos complementares desenvolvidos e que seguem anexo a esse memorial.

Todas as paredes deverão ser pintadas até altura de 4 metros, bem como todas as esquadrias pintadas em esmalte sintético. Deverá ser instalada calha em todo o perímetro do telhado e instalado rufo em todo o telhado com respectivas vedações, nos pontos que se fizerem necessários, além de contra rufos para evitar fissuras de trabalhabilidade entre as paredes e telhado.

O muro nos fundos foi projetado com altura de 2,50 m. Já o fechamento do terreno, foi projetado com alambrado, com postes a cada 2,5 metros. Todo o detalhamento do alambrado, gradil, portões de acesso, jardins, área permeável, dentre outros, consta no projeto arquitetônico e deverá obedecer ao disposto nesses documentos.

Eventuais, esclarecimentos necessários, devem ser tratados junto aos projetistas que desenvolveram os projetos.

## **5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **5.1.1.1. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

Instalação de placa de identificação de obra conforme padrão para obras públicas nas dimensões de 3,0 x 2,0 m.

### **5.1.1.2. LOCAÇÃO DE CONTAINER**

Trata-se da Locação de 04 containers (almoxarifado, escritório e sanitário) por período de 5 meses, para guarda de ferramentas e materiais necessários para o desenvolvimento da obra, e uso da equipe de obra.

## **5.2. ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS**

### **5.2.1.1. FUNDAÇÃO**

Os galpões serão construídos em elementos pré-moldados de concreto. A fundação será do tipo Sapata Isolada. O detalhamento com as dimensões, características técnicas e de armaduras para a construção desses elementos encontra-se no projeto estrutural.

Deverá ser realizado as escavações e posteriormente posicionado as sapatas pré-moldadas.

### **5.2.1.2. PILARES E VIGAS**

Os galpões serão construídos em elementos pré-moldados de concreto. Todas as peças como pilares, vigas e consoles deverão ser executadas fora do canteiro de obras e transportadas para a montagem. Importante ressaltar a importância de um rigoroso controle tecnológico para a resistência à compressão do concreto. O detalhamento com as dimensões, características técnicas e de armaduras para a construção desses elementos encontra-se no projeto estrutural.

## **5.3. ELEMENTOS MOLDADOS IN LOCO**

### **5.3.1.1. PISO DENTRO E NO ENTORNO DO GALPÃO**

O piso dos galpões será concretado no local com acabamento do tipo, nível 0. O detalhamento com as dimensões, características técnicas e de armaduras para a construção desses elementos encontra-se no projeto estrutural.

### **5.3.1.2. FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS E LAJES DOS BANHEIROS**

A fundação, pilares, vigas, lajes dos banheiros, e da torre da caixa d'água e das edificações localizadas nos fundos dos galpões serão executados com concreto moldado no local. O detalhamento com as dimensões, características técnicas e de armaduras para a construção desses elementos encontra-se no projeto estrutural.

#### **5.3.1.3. ALVENARIAS**

Trata-se das alvenarias de fechamento das paredes dos galpões, dos banheiros, reservatório de água e do muro de fechamento nos fundos do terreno. Todas essas alvenarias deverão ser executadas com tijolo de vedação de 14x19x29 cm.

#### **5.3.1.4. REVESTIMENTOS DO GALPÃO**

Deverá ser executado reboco nas paredes, emassamento e pintura interna e externamente. O detalhamento com as dimensões e características técnicas para execução desses elementos encontra-se no projeto arquitetônico.

#### **5.3.1.5. REVESTIMENTOS DOS BANHEIROS**

Deverá ser executado emboço nas paredes internas e posterior assentamento de cerâmicas nas paredes e pisos. Nas paredes externas, deverá ser executado reboco nas paredes, emassamento e pintura interna e externamente. O detalhamento com as dimensões e características técnicas para execução desses elementos encontra-se no projeto arquitetônico.

### **5.4. COBERTURA**

A cobertura do galpão será em estrutura metálica com fechamento lateral também em estrutura metálica em telhas galvalume com espessura de  $e = 0.50$  mm. As telhas deverão ser pintadas de branco, para evitar absorção de calor. O detalhamento das estruturas metálicas e fechamentos, está disposta no projeto estrutural.

### **5.5. ESQUADRIAS**

Serão instaladas portas, janelas e portões em todos os ambientes da construção. O detalhamento com as dimensões e características técnicas para execução desses elementos encontra-se no projeto arquitetônico.

### **5.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SPDA**

Todas as instalações elétricas e de SPDA para cada um dos ambientes da construção bem como o detalhamento com as dimensões e características técnicas para execução desses elementos encontra-se no projeto elétrico.

### **5.7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Todas as instalações hidrossanitárias para cada um dos ambientes da construção bem como o detalhamento com as dimensões e características técnicas para execução desses elementos encontra-se no projeto hidrossanitário.

As instalações de água fria contarão a alimentação da caixa de água com abastecimento pela concessionária, e posteriormente ramais de alimentação para os ambientes. As instalações de gordura, esgoto e sabão, serão destinadas para a fossa séptica que será instalada. As instalações pluviais serão destinadas para a área dos fundos da edificação.

### **5.8. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**

Todas as de climatização para cada um dos ambientes da construção bem como o detalhamento com as dimensões e características técnicas para execução desses elementos encontra-se no projeto de climatização.

### **5.9. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**

Deverão ser plantadas arbustos e vegetação rasteira para compor o paisagismo da construção. O detalhamento com as dimensões e características técnicas para execução desses elementos encontra-se no projeto arquitetônico.

### 5.10. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Assim que finalizados todos os serviços listados anteriormente, deverá ser feita a limpeza dos locais de intervenção, retirando todo o material excedente e equipamentos utilizados na realização das obras. Somente após estas ações, as obras serão tidas como finalizadas, mantendo-se todas as garantias legais de qualidade e funcionamento.

### 5.11. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A obra será entregue em perfeitas e imediatas condições de uso, isentas de resquícios de obras, sujeiras e entulhos, após a fiscalização e aceite dos responsáveis.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações contidas nesse memorial descritivo são válidas somente para a execução das obras supra identificadas e são baseadas em avaliações, análises e levantamentos feitos pelo responsável técnico que assina esse documento.

É vedado o uso, citação ou cópia desse memorial descritivo sem a devida autorização.

Caso seja necessário, esclarecimentos adicionais, pedimos entrar em contato através de telefone ou email.

## 7. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

<p>CLEBER LUCIANO DA SILVA DIAS:0787214167 1</p>	<p>Assinante Digital: CLEBER LUCIANO DA SILVA DIAS:07872141671 DN:CN=CLEBER LUCIANO DA SILVA DIAS:07872141671, OU=Cartão PF A1, OU=Presencial, OU=35670364000163, OU=AC, SOLU(T) Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR Data:21/06/2023 15:44:46 -03:00</p>
--	--

---

Cleber Luciano da Silva Dias  
CREA-MG: 130907/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Departamento de Obras

Obra: CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO COMERCIAL PRÉ MOLDADO

Local: Rua Jose Coutinho Bezerra S/N, Nova Santa Barbara, PR.

Base CPOS nº 183 (sem Desonerado) - SINAPI Janeiro/2023 (sem Desonerado)

Data: 20/01/2023

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total SEM BDI R\$	Valor Total R\$ BDI	Valor Total R\$ COM BDI
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>15.166,04</b>	<b>3.457,85</b>	<b>16.029,71</b>
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	631,34	3.788,04	863,67	4.651,71
1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unid.xmês	20,00	568,9	11.378,00	2.594,18	11.378,00
2			<b>ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS</b>				<b>96.279,98</b>	<b>21.951,84</b>	<b>118.231,82</b>
2.1.1			<b>GALPÕES</b>				<b>96.279,98</b>	<b>21.951,84</b>	<b>118.231,82</b>
2.1.1.1	CDHU	07.01.050	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	139,00	11,67	1.622,13	369,85	1.991,98
2.1.1.2	CDHU	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	m³	35,00	2704,51	94.657,85	21.581,99	116.239,84
3			<b>ELEMENTOS MOLDADOS EM OBRA</b>				<b>259.761,67</b>	<b>59.225,68</b>	<b>318.987,35</b>
3.1.1.1			<b>PASSEIO AO LADO DOS GALPÕES</b>				<b>7.914,49</b>	<b>1.804,51</b>	<b>9.719,00</b>
3.1.1.3	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	18,50	11,67	215,90	49,23	265,13
3.1.1.4	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	18,50	416,14	7.698,59	1.755,28	9.453,87
3.2			<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>251.847,18</b>	<b>57.421,17</b>	<b>309.268,35</b>
3.2.2.1.2	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	6,50	11,67	75,85	17,30	93,16
3.2.2.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.756,60	12,93	22.712,84	5.175,30	27.891,37
3.2.2.1.3	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	90,40	196,53	17.766,31	4.050,72	21.817,03
3.2.2.1.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	16,50	560,02	9.240,33	2.106,80	11.347,13
3.2.2.1.4	CDHU	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	m²	90,00	635,88	57.229,20	13.048,26	70.277,46
3.2.2.3			<b>Laje</b>				<b>5.885,08</b>	<b>1.341,80</b>	<b>7.226,88</b>
3.2.2.3.1	CDHU	13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	40,88	143,96	5.885,08	1.341,80	7.226,88
3.2.3			<b>ALVENARIA</b>				<b>65.346,74</b>	<b>14.899,06</b>	<b>80.245,80</b>
3.2.3.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	970,40	67,34	65.346,74	14.899,06	80.245,80
3.2.4			<b>ACABAMENTOS</b>				<b>73.590,82</b>	<b>16.778,70</b>	<b>90.369,52</b>
3.2.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	1.940,80	5,89	11.431,31	2.606,34	14.037,65
3.2.4.2	CDHU	17.02.220	Reboco	m²	1.940,80	10,75	20.863,60	4.756,90	25.620,50
3.2.4.3	CDHU	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	185,00	135,18	25.008,30	5.701,89	30.710,19
3.2.4.4	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	1.940,80	24,76	48.054,21	10.956,36	59.010,57
3.2.4.5	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	45,90	11,51	528,31	120,45	648,76
4			<b>COBERTURA</b>				<b>330.554,11</b>	<b>75.366,33</b>	<b>405.920,44</b>
4.1.1	CDHU	15.03.050	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, com pintura	kg	9.133,00	17,17	156.813,61	35.753,50	192.567,11
4.1.2	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com	m²	1.200,00	132,24	158.688,00	36.180,86	194.868,86
4.1.3	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, arfins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	150,00	100,35	15.052,50	3.431,97	18.484,47
5			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>65.984,61</b>	<b>15.044,50</b>	<b>81.029,11</b>
5.1.1	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	m²	1,53	829,6	1.269,29	289,40	1.558,69
5.1.2	CDHU	25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	m²	17,10	957	16.364,70	3.731,15	20.095,85
5.1.3	CDHU	25.02.230	Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida - bronze/preto	m²	9,60	994,74	9.549,50	2.177,29	11.726,79
5.1.4	CDHU	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	unid	2,00	553,54	1.107,08	252,41	1.359,49
5.1.5	CDHU	23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	unid	2,00	586,02	1.172,04	267,23	1.439,27
5.1.6	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	m²	72,00	507,25	36.522,00	8.327,02	44.849,02
6			<b>ELETRICO</b>				<b>125.479,58</b>	<b>28.609,34</b>	<b>154.088,92</b>
6.1			<b>Luminária e Acessórios</b>				<b>994,12</b>	<b>226,66</b>	<b>1.220,78</b>
6.1.1	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	8,00	9,48	75,84	17,29	93,13
6.1.2	CDHU	41.14.709	Luminária retangular de sobrepou ou arandela tipo calha fechada com difusor para 1 lâmpada fluorescente tubular de 28 W/54 W	unid	4,00	229,57	918,28	209,37	1.127,65
6.2			<b>Eletroduto</b>				<b>61.321,90</b>	<b>13.981,40</b>	<b>75.303,30</b>
6.2.1	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	300,00	14,36	4.308,00	982,22	5.290,22
6.2.2	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	unid	150,00	13,65	2.047,50	466,83	2.514,33
6.2.3	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	unid	220,00	18,12	3.986,40	908,90	4.895,30
6.2.4	CDHU	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	150,00	18,23	2.734,50	623,47	3.357,97
6.2.5	CDHU	38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4" - com acessórios	m	700,00	44,63	31.241,00	7.122,95	38.363,95
6.2.6	CDHU	38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1" - com acessórios	m	250,00	49,57	12.392,50	2.825,49	15.217,99
6.2.7	CDHU	38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2" - com acessórios	m	50,00	92,24	4.612,00	1.051,54	5.663,54
6.3			<b>Medição e Distribuição</b>				<b>6.331,58</b>	<b>1.443,61</b>	<b>7.775,19</b>
6.3.1	CDHU	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	7,00	301,69	2.111,83	481,50	2.593,33
6.3.2	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A -	unid	1,00	558,01	558,01	127,23	685,24
6.3.3	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepou, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A -	unid	6,00	610,29	3.661,74	834,88	4.496,62
6.4			<b>Entrada de Serviço</b>				<b>1.904,85</b>	<b>434,31</b>	<b>2.339,16</b>
6.4.1	CDHU	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	2,00	33,33	66,66	15,20	81,86
6.4.2	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	unid	2,00	128,68	257,36	58,68	316,04
6.4.3	CDHU	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	unid	1,00	14,54	14,54	3,32	17,86
6.4.4	CDHU	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	unid	1,00	1566,29	1.566,29	357,11	1.923,40
6.5			<b>Modulos e Acabamentos</b>				<b>2.883,71</b>	<b>657,48</b>	<b>3.541,19</b>
6.5.1	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	17,00	22,87	388,79	88,64	477,43
6.5.2	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+1 de 10 A - 250 V, completa	cj	102,00	24,46	2.494,92	568,84	3.063,76
6.6			<b>Cabo Unipolar</b>				<b>24.601,40</b>	<b>5.609,12</b>	<b>30.210,52</b>
6.6.1	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	m	1.250,00	3,33	4.162,50	949,05	5.111,55
6.6.2	CDHU	39.21.140	Cabo de cobre flexível de 300 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C	m	30,00	290,68	8.720,40	1.988,25	10.708,65
6.6.3	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	m	650,00	4,3	2.795,00	637,26	3.432,26
6.6.4	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	m	1.350,00	6,61	8.923,50	2.034,56	10.958,06
6.7			<b>Dispositivo de Proteção</b>				<b>4.718,86</b>	<b>1.075,89</b>	<b>5.794,75</b>
6.7.1	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	25,00	30,29	757,25	172,65	929,90
6.7.2	CDHU	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	unid	18,00	39,75	715,50	163,13	878,63
6.7.3	CDHU	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V,	unid	1,00	672,63	672,63	153,36	825,99
6.7.4	CDHU	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V,	unid	4,00	643,37	2.573,48	586,75	3.160,23

6.8			<b>SPDA</b>						<b>22.723,16</b>	<b>5.180,87</b>	<b>27.904,03</b>
6.8.1	CDHU	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	6,00	33,33	199,98	45,60		245,58	
6.8.2	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unid	6,00	46,5	279,00	63,61		342,61	
6.8.3	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	unid	12,00	208,63	2.503,56	570,81		3.074,37	
6.8.4	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	unid	8,00	87,19	697,52	159,03		856,55	
6.8.5	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8 galvanizado a fogo	unid	18,00	21,48	386,64	88,15		474,79	
6.8.6	CDHU	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2"	m	24,00	96,91	2.325,84	530,29		2.856,13	
6.8.7	CDHU	39.04.050	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm <sup>2</sup>	m	20,00	17,04	340,60	77,70		418,50	
6.8.8	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	m	170,00	37,29	6.339,30	1.445,36		7.784,66	
6.8.9	CDHU	39.04.090	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	m	170,00	54,72	9.302,40	2.120,95		11.423,35	
6.8.10	CDHU	42.05.450	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm <sup>2</sup>	unid	18,00	19,34	348,12	79,37		427,49	
7			<b>HIDRAULICO</b>						<b>97.055,88</b>	<b>22.128,72</b>	<b>119.184,60</b>
7.1			<b>Alimentação</b>						<b>9.486,26</b>	<b>2.162,07</b>	<b>11.649,13</b>
7.1.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	unid	7,00	1355,18	9.486,26	2.162,07		11.649,13	
7.2			<b>Esgoto</b>						<b>21.200,50</b>	<b>4.833,72</b>	<b>26.034,22</b>
7.2.1	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	100,00	32,77	3.277,00	747,16		4.024,16	
7.2.2	CDHU	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	m	150,00	48,33	7.249,50	1.652,89		8.902,39	
7.2.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	150,00	71,16	10.674,00	2.433,87		13.107,87	
7.3			<b>Pluvial</b>						<b>35.303,30</b>	<b>8.049,14</b>	<b>43.352,44</b>
7.3.1	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	unid	2,00	460,23	920,46	209,88		1.130,32	
7.3.2	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	8,00	71,48	571,84	130,38		702,22	
7.3.3	CDHU	46.05.030	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	50,00	45,62	2.281,00	520,07		2.801,07	
7.3.4	CDHU	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	m	150,00	79,52	11.928,00	2.719,58		14.647,58	
7.3.5	CDHU	46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	m	50,00	130,68	6.534,00	1.489,75		8.023,75	
7.3.5	CDHU	46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	m	100,00	130,68	13.068,00	2.979,50		16.047,50	
7.4			<b>Água Fria</b>						<b>26.864,39</b>	<b>6.125,07</b>	<b>32.989,46</b>
7.4.1	CDHU	44.03.210	Ducha cromada simples	unid	6,00	78,72	472,32	107,69		580,01	
7.4.2	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	unid	4,00	1254,09	5.016,36	1.143,73		6.160,09	
7.4.3	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	unid	12,00	92,74	1.112,88	253,74		1.366,62	
7.4.4	CDHU	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	unid	9,00	42,66	383,94	87,54		471,48	
7.4.5	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cl	6,00	595,95	3.575,70	815,26		4.390,96	
7.4.6	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1"	m	9,00	217,97	1.961,73	447,27		2.409,00	
7.4.7	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	6,00	38,93	233,58	53,26		286,84	
7.4.8	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid	6,00	81,18	487,08	111,05		598,13	
7.4.9	CDHU	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	unid	2,00	240,09	480,18	109,48		589,66	
7.4.10	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	2,00	42,97	85,94	19,59		105,53	
7.4.11	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	unid	3,00	96,99	290,97	66,34		357,31	
7.4.12	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	300,00	28,25	8.475,00	1.932,30		10.407,30	
7.4.13	CDHU	48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	unid	1,00	1.843,64	1.843,64	420,35		2.263,99	
7.4.14	CDHU	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro	unid	4,00	620,55	2.482,20	565,94		3.048,14	
7.4.15	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	unid	8,00	40,2	321,60	73,32		394,92	
7.4.16	CDHU	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1"	unid	1,00	113,59	113,59	25,90		139,49	
7.5			<b>Fossa</b>						<b>4.201,43</b>	<b>957,92</b>	<b>5.159,35</b>
7.5.1			<b>Fossa Septica</b>						<b>4.201,43</b>	<b>957,92</b>	<b>5.159,35</b>
7.5.1.1	CDHU	49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de	unid	1,00	3584,7	3.584,70	817,31		4.402,01	
7.5.1.2	CDHU	49.14.071	Tampão pré-moldado de concreto armado para sumidouro com diâmetro externo de 2,00	unid	1,00	616,73	616,73	140,61		757,34	
8			<b>CLIMATIZAÇÃO</b>						<b>39.125,70</b>	<b>8.920,66</b>	<b>48.046,36</b>
8.1			<b>CLIMATIZAÇÃO</b>						<b>39.125,70</b>	<b>8.920,66</b>	<b>48.046,36</b>
8.1.1	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	unid	6,00	6520,95	39.125,70	8.920,66		48.046,36	
9			<b>PAISAGISMO</b>						<b>111.582,85</b>	<b>25.440,89</b>	<b>137.023,74</b>
9.1	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m <sup>2</sup>	468,50	59,4	27.828,90	6.344,99		34.173,89	
9.2	CDHU	34.02.020	Plantio de grama batatas em placas (praças e áreas abertas)	unid	468,50	9,38	4.394,53	1.001,95		5.396,48	
9.3	CDHU	34.03.020	Arbusto Azalea - h= 0,60 a 0,80 m	unid	30,00	39,69	1.190,70	271,48		1.462,18	
9.4	CDHU	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2", montantes metálicos e arame farpado, até	m	408,00	191,59	78.168,72	17.822,47		95.991,19	
10			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>11.730,00</b>	<b>2.674,44</b>	<b>14.404,44</b>
10.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	1.000,00	11,73	11.730,00	2.674,44		14.404,44	
			<b>Total Geral dos Serviços</b>						<b>1.152.720,42</b>	<b>262.820,25</b>	<b>1.412.946,49</b>

Cleber L. S. Dias  
CREA MG114554/D

**CLEBER  
LUCIANO DA  
SILVA  
DIAS:0787214167**

1

Assinante Digital: CLEBER LUCIANO  
DA SILVA DIAS:07872141671  
DN: CN=CLEBER LUCIANO DA  
SILVA DIAS:07872141671,  
OU=Presencial,  
OU=35670364000163, OU=AC  
SOLUTI Multipla vs. O=ICP-Brasil,  
C=BR  
Data:04/07/2023 17:32:51 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA  
Departamento de Obras

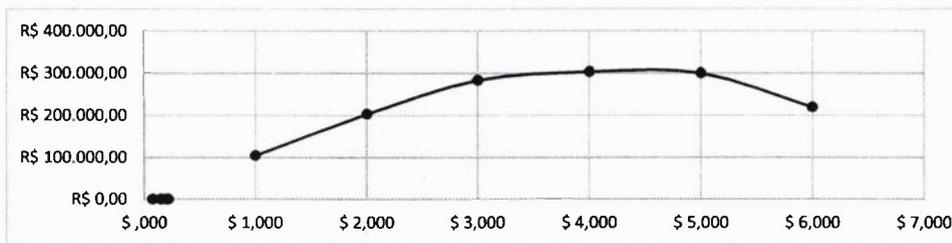
Cronograma Fisico-Financeiro

Obra: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL PRÉ MOLDADO

Local: Rua Jose Coutinho Bezerra S/N, Nova Santa Barbara, PR.

Serviços	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês	Total
	30 dias						
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	30,00%	40,00%	30,00%				<b>R\$ 16.029,71</b>
	R\$ 4.808,91	R\$ 6.411,88	R\$ 4.808,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS</b>	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%			<b>R\$ 118.231,82</b>
	R\$ 35.469,55	R\$ 35.469,55	R\$ 35.469,55	R\$ 11.823,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>ELEMENTOS MOLDADOS EM OBRA</b>	20,00%	25,00%	25,00%	20,00%	10,00%		<b>R\$ 318.987,35</b>
	R\$ 63.797,47	R\$ 79.746,84	R\$ 79.746,84	R\$ 63.797,47	R\$ 31.898,74	R\$ 0,00	
<b>COBERTURA</b>		20,00%	20,00%	20,00%	30,00%	10,00%	<b>R\$ 405.920,44</b>
	R\$ 0,00	R\$ 81.184,09	R\$ 81.184,09	R\$ 81.184,09	R\$ 121.776,13	R\$ 40.592,04	
<b>ESQUADRIAS</b>				50,00%	50,00%		<b>R\$ 81.029,11</b>
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.514,56	R\$ 40.514,56	R\$ 0,00	
<b>ELETRICO</b>			30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	<b>R\$ 154.088,92</b>
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.226,68	R\$ 46.226,68	R\$ 46.226,68	R\$ 15.408,89	
<b>HIDRAULICO</b>			30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	<b>R\$ 119.184,60</b>
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.755,38	R\$ 35.755,38	R\$ 35.755,38	R\$ 11.918,46	
<b>CLIMATIZAÇÃO</b>				50,00%	50,00%		<b>R\$ 48.046,36</b>
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.023,18	R\$ 24.023,18	R\$ 0,00	
<b>PAISAGISMO</b>						100,00%	<b>R\$ 137.023,74</b>
	R\$ 0,00	R\$ 137.023,74					
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						100,00%	<b>R\$ 14.404,44</b>
	R\$ 0,00	R\$ 14.404,44					
<b>Total</b>	<b>R\$ 104.075,93</b>	<b>R\$ 202.812,36</b>	<b>R\$ 283.191,44</b>	<b>R\$ 303.324,53</b>	<b>R\$ 300.194,66</b>	<b>R\$ 219.347,58</b>	<b>R\$ 1.412.946,49</b>
Curva Financeira	7,37%	14,35%	20,04%	21,47%	21,25%	15,52%	100,00%

Cleber L. S. Dias  
CREA MG130907/D



CLEBER  
LUCIANO DA  
SILVA  
DIAS:0787214167

Assinante Digital: CLEBER LUCIANO DA SILVA DIAS:07872141671  
DN:CN=CLEBER LUCIANO DA SILVA DIAS:07872141671, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, OU=35670364000163, OU=AC Soluti Múltipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data:04/07/2023 17:35:15 -03:00


**DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO**
**BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)**

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				DIFERENCIADO		INC. (5)
		ISS (2)				MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4)	
		2%	3%	4%	5%			
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	3,15%	3,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,40%	7,40%	7,40%	7,40%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,30%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,77%	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	-	-	-	-	-	-	PV

**FÓRMULA DO BDI**

$$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$$

$$(1 - (I + CPRB))$$

BDI (NUMERADOR)	15,25%	15,25%	15,25%	15,25%	9,76%	11,38%
BDI (DENOMINADOR)	95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%
<b>BDI</b>	<b>20,07%</b>	<b>21,51%</b>	<b>22,15%</b>	<b>22,80%</b>	<b>13,92%</b>	<b>18,68%</b>

**OBSERVAÇÕES**

(1) SIGLA.

(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.

(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

(5) INCIDÊNCIA.

CLEBER  
LUCIANO DA  
SILVA  
DIAS:0787214167

Assinante Digital:CLEBER LUCIANO  
DA SILVA DIAS:07872141671  
DN:CN=CLEBER LUCIANO DA  
SILVA DIAS:07872141671,  
OU=Certificado PF A1,  
OU=Presencial,  
OU=35670364000163, OU=AC  
SOLUTI Múltipla v5, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
Data:04/07/2023 17:34:37 -03:00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20231818112**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**CLEBER LUCIANO DA SILVA DIAS**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1408891182**

Registro: **MG0000130907D MG**

Empresa contratada: **EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUÇOES LTDA**

Registro Nacional: **0001120670-MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**

CPF/CNPJ: **95.561.080/0001-60**

**RUA WALFREDO BITTENCOURT**

Nº: **222**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA SANTA BÁRBARA**

UF: **PR**

CEP: **86250000**

Contrato: **76/2022**

Celebrado em: **17/11/2022**

Valor: **R\$ 13.490,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA WALFREDO BITTENCOURT**

Nº: **222**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA SANTA BÁRBARA**

UF: **PR**

CEP: **86250000**

Data de Início: **21/11/2022**

Previsão de término: **24/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **COMERCIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**

CPF/CNPJ: **95.561.080/0001-60**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>14 - Elaboração</b>		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	945,46	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	945,46	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	945,46	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	945,46	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	945,46	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	945,46	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO	945,46	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	945,46	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	945,46	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	945,46	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	945,46	m²
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	945,46	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	945,46	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	945,46	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	945,46	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9D4Ab  
Impresso em: 31/01/2023 às 22:46:33 por: ip: 200.25.56.70

www.crea-mg.org.br  
Tel: 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br  
Fax:

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20231818112**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

80 - Projeto > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.2 - EM TUBULAÇÕES/DUTOS	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	945,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.2 - EM TUBULAÇÕES/DUTOS	945,46	m²
<b>15 - Elaboração em BIM</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	945,46	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	945,46	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	945,46	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO	945,46	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	945,46	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	945,46	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	945,46	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	945,46	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	945,46	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	945,46	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9D4Ab  
Impresso em: 31/01/2023 às 22:46:33 por: ip: 200.25.56.70





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20231818112**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	945,46	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	945,46	m²
80 - Projeto > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÑICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.2 - EM TUBULAÇÕES/DUTOS	945,46	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	945,46	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REF. A RT DO OBEJETO DE CONTRATO 76/2022, DO PE 22/2022.

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informel ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

IMEC - Instituto Mineiro de Engenharia Civil

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Contagem, 31 de Janeiro de 2023

Local data

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **31/01/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8600782886**

CLEBER LUCIANO  
DA SILVA  
DIAS: 07872141671  
CIEBEN LUCIANO  
Engº Civil Produção  
CREA-MG 130907/D

CLEBER LUCIANO DA SILVA DIAS - CPF: 078.721.416-71

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA - CNPJ: 95.561.080/0001-60

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9D4Ab  
Impresso em: 31/01/2023 às 22:46:34 por: , ip: 200.25.56.70

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)  
Tel: 031 2732

[atendimento@crea-mg.org.br](mailto:atendimento@crea-mg.org.br)  
Fax:

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 17/07/2023.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa especializada para construção de um barracão comercial, com área total de 900 m<sup>2</sup>, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 093/2023

Nova Santa Bárbara, 17/07/2023.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Contratação de empresa especializada para construção de um barracão comercial, com área total de 900 m<sup>2</sup>.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a atualização da dotação orçamentária informada para a contratação de empresa especializada para construção de um barracão comercial, com área total de 900 m<sup>2</sup>, num valor máximo previsto de R\$ 1.412.946,49 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Conforme informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, as despesas serão custeadas com recursos das fontes livre, 504 e 757.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 092/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa especializada para construção de um barracão comercial, com área de 900m<sup>2</sup>, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/07/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	2,00	1.413.002,00	0,00	1.413.002,00
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	2,00	1.413.002,00	0,00	1.413.002,00
11.334.0384.2032 Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos.	2,00	1.413.002,00	0,00	1.413.002,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
03550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2,00	2,00	0,00	2,00
03550 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.015.357,12	0,00	1.015.357,12
03551 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
03551 EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	17.160,97	0,00	17.160,97
03552 E 00757 1015/14/99/00/00 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
03552 EA 00757 1015/14/99/00/00 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	150.481,91	0,00	150.481,91
<b>Total Geral</b>	<b>2,00</b>	<b>1.413.002,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.413.002,00</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/07/2023

Contas de despesa: 3550, 3551, 3552

25



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 17/07/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa especializada para construção de um barracão comercial, com área total de 900 m<sup>2</sup>, num valor máximo previsto de R\$ 1.412.946,49 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditt dos Santos**

Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Contratação de empresa especializada para construção de barracão industrial.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa especializada para construção de barracão industrial, tudo conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Empregos.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, pois as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, em outras modalidades. Com o pregão, os licitantes têm a



oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

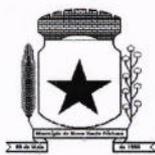
A tomada de preços será utilizada: para licitações de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado da contratação não for superior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

O conceito legal de tomada de preços informa que: “é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”. (Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93).

A nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso: XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento a Autoridade Superior para decisão sobre adoção da modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, ou pela modalidade Concorrência, caso defina pela Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****De:- Prefeito Municipal****Para: - Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 3/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 014/2022, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 19/07/2023.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 014/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

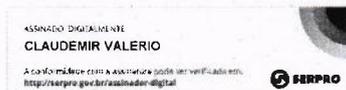
**NOMEAR**

Art.1º - Os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Licitações, durante o exercício de 2022 sem prejuízo de suas atribuições normais, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Polliny Simere Sotto  
Membro – Luiz Flávio dos Santos  
Membro – Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira  
Suplente - Ademar França Baptista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 19/07/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Tomada de Preços nº 3/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**  
Setor de Licitações



Tomada de Preço nº 3/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de barracão pré moldado.

Origem: Setor de Licitações

### **PARECER JURÍDICO**

Submete-se novamente a apreciação desta Procuradoria Jurídica, edital do processo licitatório tomada de preço nº 3/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de barracão pré moldado.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos nos arts. 7º e seguintes da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:



I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda



quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Observa-se que a planilha de composição de custos, bem como o cronograma de execução estão juntos ao edital convocatório, cumprindo a legislação de regência.

Há previsão de recursos orçamentários para fazer frente a despesa pretendida.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, se encontra o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

36

Nova Santa Bárbara, 19 de julho de 2023.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO nº 3/2023.**  
**Processo Administrativo nº 45/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia **10/08/2023**, às **14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Dia **10/08/2023** às **14h00min**.

**OBJETO – Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado.**

**VALOR MÁXIMO – R\$ 1.412.946,49 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).**

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8114 ou "e-mail" [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 21 de julho de 2023.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022





**TOMADE DE PREÇO Nº 3/2023**  
**Processo Administrativo n.º 45/2023**

**Senhor licitante:**

**Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).**

**A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.**

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 014/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

39

**TOMADE DE PREÇO Nº 3/2023**

**Processo Administrativo n.º 45/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023**

Processo Administrativo n.º 45/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado.**

**Entrega dos Envelopes:** Até às 13h30min do dia 10/08/2023. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

**Abertura dos Envelopes:** No prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às 14h00min do dia 10/08/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Empregos, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo menor preço, do objeto descrito no art. 1º e de acordo com o projeto e demais anexos deste edital.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado**, conforme relação de quantitativo e cronograma físico financeiro, anexa ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

**Objeto: Construção de barracão comercial pré moldado, com área total de 900 m<sup>2</sup>, subdividido em 06 (seis) unidades de igual área (150,00m<sup>2</sup>), na Rua José Coutinho Bezerra, S/N – Nova Santa Bárbara - PR.**

**Preço Máximo: R\$ 1.412.946,49 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).**

**Capital Social Mínimo: R\$ 141.294,65 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

**Prazo de Execução: 06 (seis) meses**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

**Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

**Construção de barracão pré moldado com área de no mínimo de 900 m<sup>2</sup>.**

**2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3550	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3550	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3551	09.001.11.334.0384.2032	504	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3551	09.001.11.334.0384.2032	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3552	09.001.11.334.0384.2032	757	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3552	09.001.11.334.0384.2032	757	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de Nova Santa Bárbara.



d) servidor ou dirigente vinculado ao Município de Nova Santa Bárbara;

e) consórcio de empresas.

3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

**1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ DA PROPONENTE:**

**2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO**

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ DA PROPONENTE:**

4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

#### 5 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por menor preço, por lote, sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 1.412.946,49 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

5.3. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.



5.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

## 6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

6.2. Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

### 6.2.1. PROVA QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de Sociedades Anônimas: **Ata da Assembleia** Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, ou;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

**g) Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:**

g.1) **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;

g.2) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme modelo do **ANEXO 13** do presente Edital.

g.3) A microempresa e empresa de pequeno porte que apresentar os documentos do subitem g.1 e g.2 Incompatíveis com o disposto no § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 139/2011, perderá direito ao tratamento diferenciado, sob pena de aplicação de sanção pela apresentação de falsa declaração.

#### **6.2.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia **CREA**;

b) Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

c) **Declaração de recebimento de documentos**, conforme modelo do **ANEXO 03** do presente Edital;

d) **Atestado de visita**, conforme modelo do **ANEXO 04** do presente Edital, expedido pelo Município. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a



informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 32668100/8107, **ou declaração formal**, conforme modelo do **ANEXO 05** do presente Edital, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

e) **Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.2 deste edital.

f) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico pela execução da Obra, conforme modelo do **ANEXO 06** do presente Edital, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

f.1) **A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT”** do responsável (e/s) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.2 deste edital.

g) **Comprovação de vínculo através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços**, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) **Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme modelo do **ANEXO 12** do presente Edital. Caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

#### **6.2.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa;

b) **Comprovação do capital social** de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 1.1**;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso.

#### **6.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**



a) Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO 11** do presente Edital.

b) **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO 14** do presente Edital.

c) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO 07** do presente Edital.

6.3. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

6.3.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

6.3.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

6.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

6.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

**6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.**

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2**

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, que deverão ser apresentados em original e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

### **7.1. CARTA-PROPOSTA DE PREÇO**

7.1.1. Deverá ser apresentada a proposta de preços, conforme modelo do **ANEXO 08** do presente Edital, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;



- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;
- g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

7.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o Município de Nova Santa Bárbara poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer arguir futuramente qualquer alteração de preços.

7.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

7.1.4 - A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

## **7.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS**

7.2.1. A Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme modelo do **ANEXO 09** do presente Edital, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

## **7.3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

7.3.1. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido conforme modelo do **ANEXO 10** do presente Edital, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## **7.4 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

7.4.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos,



que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.4.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7.4.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

7.4.4 - Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

## 8- RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contém a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contém a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

8.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão, conforme modelo do **ANEXO 02** do presente Edital, ou através de Procuração passada em Cartório.

8.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

8.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

8.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado.

8.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma comunicará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO**



PRELIMINAR e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (E-mail e publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara).

8.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

## **9 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

9.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

9.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

9.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

9.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

9.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

9.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

## **10 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

10.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

10.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

**11 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

11.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

11.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

11.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

11.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

11.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

**11.7 - Será desclassificada:**

11.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

11.7.4 - Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Município, ou
- b) Preço global orçado pelo Município;

11.7.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;



11.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Município, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Município poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o Município for parte.

11.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

11.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

11.7.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (E-mail e publicação no Diário Oficial do Município).

## **12. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

12.1. As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

12.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

12.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

12.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

12.5. No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Município, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.



12.6. As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (e-mail e publicação no Diário Oficial do Município). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 12.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 12.5, segundo a ordem de classificação.

12.9. Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### **13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

13.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o Município de Nova Santa Bárbara poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será o constante no item 1.1 deste edital.

13.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (Conforme modelo do **ANEXO 01** do presente Edital) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, **quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR**, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

13.5 - É facultado ao Município de Nova Santa Bárbara, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

**14. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

14.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual.

14.3. O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

14.5. A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo Contratante.

14.6. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

**15 - RECURSOS**

15.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

15.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao Município de Nova Santa Bárbara.

15.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

**16 – DOS PRAZOS**

16.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato de Empreitada.

16.2 - O prazo de execução será de no máximo **06 (seis) meses**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 - O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

16.3.1 - Alteração do projeto, e/ou especificações técnicas e/ou memoriais, pelo Contratante.

16.3.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

16.3.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

16.3.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmo deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

**17 - PENALIDADES**

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

17.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

17.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

17.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;



17.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 17.3**, do presente edital;

17.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **item 18**, do presente edital;

17.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

17.9 - As sanções previstas nos subitens 17.1 a 17.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

## **18 - RESCISÃO**

18.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

18.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

18.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

18.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

18.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

18.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;



18.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **19 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA**

19.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

19.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

19.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

19.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

19.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

19.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

19.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

19.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

19.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.



19.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

19.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

## **20 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

20.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

20.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

20.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

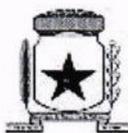
20.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **21 - PAGAMENTO**

21.1 - A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

21.2 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até **15 (quinze) dias úteis**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

21.3 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

**21.4 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:**

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.
- d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - d.1) Emissão de alvará de construção;
  - d.2) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - d.3) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
  - d.4) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
  - d.5) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
  - e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
  - e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

21.5. Nos termos da legislação em vigor, haverá retenções do imposto de renda, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, conforme Decreto nº 10/2023.

21.6. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

21.6.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.



21.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva. (Art. 21, § 4º, VI). • Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

21.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

21.9. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

## 22 - DA CONTRATADA

22.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.

22.2 – O Município de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

22.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

22.4 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

22.5 - A empreiteira caberá todas as providências relativas a execução das obras como sejam:

22.5.1 - Fornecimento dos equipamentos e da mão de obra; satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto das obras; adoção de medidas de segurança e proteção; manutenção da ordem e disciplina no canteiro; e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

22.6 – A empreiteira deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART junto ao CREA.

22.7 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Município de Nova Santa Bárbara e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a obra.



22.8 - A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.

22.9 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras Civis); pelo projeto técnico; pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita será considerado especificado e válido.

22.10 - A empreiteira, obrigatoriamente, deverá manter no local da obra uma cópia do:

- Projeto Técnico (documentos gráficos) fornecido pelo Município.
- Quantitativos referente à obra, fornecido pelo Município.
- Cronograma de execução da obra (constante da proposta).

22.11 - A empreiteira encaminhará ao Município, acompanhado de fotos e assinado pelo Engenheiro responsável, um relatório semanal de visita à obra.

22.12 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita as penalidades previstas neste edital.

22.13 - A empresa deverá manter na obra uma pessoa que responderá pela mesma na ausência do engenheiro. Esta pessoa deverá ser um mestre de obras, com experiência comprovada em carteira de, no mínimo, 1 (um) ano em obras de construção civil.

### **23 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 - O Município de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

23.2 - O Município de Nova Santa Bárbara poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

23.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

23.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados do Município de Nova Santa Bárbara não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

23.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.



23.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

23.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

23.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

23.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

23.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

23.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 23.10**.

23.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 23.10**.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

23.13 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

23.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

23.15. As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, Telefone (43) 3266-8114, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8114, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 21/07/2023.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



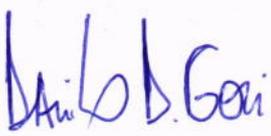
**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 014/2022



**Mizael Mateus Leite**

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos



**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia



## ANEXO Nº 01

MINUTA DE CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo Sr. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final está subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste contrato a construção de barracão comercial pré moldado, com área total de 900 m<sup>2</sup>, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 3/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 3/2023, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de .....

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados em conformidade com as especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 3/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, **até 15 (quinze) dias úteis**, após medição e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

5.3. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) Emissão de alvará de construção;

e.2) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;

e.4) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;

e.5) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Nos termos da legislação em vigor, haverá retenções do imposto de renda, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, conforme Decreto nº 10/2023.

5.5. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

5.5.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.6. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva. (Art. 21, § 4º, VI). • Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

5.7. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

5.8. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

6.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual.

6.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.



6.3. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

6.4. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

6.5. Nos casos previstos na Cláusula Décima Quarta - Rescisão do Contrato, a garantia de execução, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do mesmo.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

8.1. A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **06 (seis) meses**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA**

9.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

9.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- d) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- e) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- f) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

9.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

9.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



9.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

9.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

9.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências -- BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

9.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

9.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

9.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

10.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

10.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

10.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

11.1 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.



11.2 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.3 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;
- e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;
- f) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 3/2023, durante toda a execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:



14.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

14.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

14.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

14.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

14.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato;

14.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

14.9 - As sanções previstas nos subitens 14.1 a 14.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

15.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

15.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

15.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;



15.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

15.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa;

15.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

17.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3550	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3550	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3551	09.001.11.334.0384.2032	504	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3551	09.001.11.334.0384.2032	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3552	09.001.11.334.0384.2032	757	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3552	09.001.11.334.0384.2032	757	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

18.2. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, .... de ..... de 2023.

**Empresa Vencedora**

**Prefeito Municipal**

**Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO Nº 02

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**CARTA - CREDENCIAL**

***(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)***

**À****Comissão de Licitação.****REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023****Objeto: Construção de barracão comercial pré moldado.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade, ***(inserir o número e o órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir o nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e o órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)*

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

**OBS: Firma reconhecida do responsável legal**



**ANEXO Nº 03**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

**À**

**Comissão de Licitação.**

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

**Objeto: Construção de barracão comercial pré moldado.**

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Objeto: Construção de barracão comercial pré moldado.

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município)

---

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)

**ANEXO Nº 05**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data, .....

---

**(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)**

**ANEXO Nº 06**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023****Objeto: Construção barracão comercial pré moldado.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

**Declaramos**, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 07**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023****Objeto: Construção de barracão comercial pré moldado.**

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Nova Santa Bárbara quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 08**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023****Objeto: Construção de barracão comercial pré moldado.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) dias, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 3/2023.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



## ANEXO Nº 09

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

## PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Município: Nova Santa Bárbara - PR

Obra: Construção de barracão comercial pré moldado

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total SEM BDI R\$	Valor Total R\$ BDI	Valor Total R\$ COM BDI
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>15.166,04</b>	<b>3.457,85</b>	<b>16.029,71</b>
1.1	CDHU	02.05.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	631,34	3.788,04	863,67	4.651,71
1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unid x mês	20,00	568,9	11.378,00	2.594,18	11.378,00
<b>2</b>			<b>ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS</b>				<b>96.279,98</b>	<b>21.951,84</b>	<b>118.231,82</b>
<b>2.1</b>			<b>GALPÕES</b>				<b>96.279,98</b>	<b>21.951,84</b>	<b>118.231,82</b>
2.1.1	CDHU	07.01.050	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	139,00	11,67	1.622,13	389,85	1.901,98
2.1.2	CDHU	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	m³	35,00	2704,51	94.657,85	21.581,99	116.239,84
<b>3</b>			<b>ELEMENTOS MOLDADOS EM OBRA</b>				<b>289.761,67</b>	<b>59.225,68</b>	<b>318.987,35</b>
<b>3.1</b>			<b>PASSEIO AO LADO DOS GALPÕES</b>				<b>7.914,45</b>	<b>1.804,51</b>	<b>9.719,00</b>
3.1.1									
3.1.1.1									
3.1.1.3	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	18,50	11,67	215,90	49,23	265,13
3.1.1.4	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	18,50	416,14	7.698,59	1.755,28	9.453,87
<b>3.2</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>251.847,18</b>	<b>57.421,17</b>	<b>309.268,35</b>
3.2.1									
3.2.1.2	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	6,50	11,67	75,88	17,30	93,16
3.2.2									
3.2.2.1	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.756,60	12,93	22.712,84	5.176,53	27.891,37
3.2.2.1.3	CDHU	09.01.030	Forma em madeira contínuo para estrutura	m²	90,40	196,53	17.766,31	4.050,72	21.817,03
3.2.2.1.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	18,50	560,02	9.240,33	2.106,80	11.347,13
3.2.2.1.4	CDHU	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	m²	90,00	635,88	57.229,20	13.048,26	70.277,46
3.2.2.3							<b>5.885,08</b>	<b>1.341,80</b>	<b>7.226,88</b>
3.2.2.3.1	CDHU	13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota perfilada/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	40,88	143,96	5.885,08	1.341,80	7.226,88
<b>3.2.3</b>			<b>ALVENARIA</b>				<b>65.346,74</b>	<b>14.899,06</b>	<b>80.245,80</b>
3.2.3.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m³	970,40	67,34	65.346,74	14.899,06	80.245,80
<b>3.2.4</b>			<b>ACABAMENTOS</b>				<b>73.590,82</b>	<b>16.778,70</b>	<b>90.369,52</b>
3.2.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m³	1.940,80	5,89	11.431,31	2.606,34	14.037,65
3.2.4.2	CDHU	17.02.220	Reboco	m³	1.940,80	10,75	20.883,60	4.756,60	25.640,20
3.2.4.3	CDHU	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	185,00	135,18	25.008,30	5.701,80	30.710,10
3.2.4.4	CDHU	33.10.020	Imita látex em massa, inclusive preparo	m²	1.940,80	24,76	48.054,21	10.956,36	59.010,57
3.2.4.5	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	45,90	13,51	620,31	120,45	740,76
<b>4</b>			<b>COBERTURA</b>				<b>330.554,11</b>	<b>75.366,33</b>	<b>405.920,44</b>
4.1									
4.1.1	CDHU	15.03.050	Enrocamento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, com pintura	kg	9.133,00	17,17	156.813,61	35.753,50	192.567,11
4.1.2	CDHU	16.12.080	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com Calha, rufo, alfines em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m²	1.200,00	132,34	158.888,00	36.180,80	194.868,80
4.1.3	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, alfines em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	150,00	100,35	15.052,50	3.431,97	18.484,47
<b>5</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>63.984,61</b>	<b>15.044,50</b>	<b>79.029,11</b>
5.1									
5.1.1	CDHU	25.01.050	Caxilho em alumínio maxilar com vidro, linha comercial	m²	1,53	829,6	1.269,29	290,40	1.559,69
5.1.2	CDHU	25.01.530	Caxilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	m²	17,10	96,7	1.653,70	3.731,15	20.085,85
5.1.3	CDHU	25.02.230	Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida - bronze/preto	m²	9,60	994,74	9.549,50	2.177,29	11.726,79
5.1.4	CDHU	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	unid	2,00	553,54	1.107,08	252,41	1.359,49
5.1.5	CDHU	23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	unid	2,00	586,02	1.172,04	267,23	1.439,27
5.1.8	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	m²	72,00	507,25	36.522,00	8.327,02	44.849,02
<b>6</b>			<b>ELETRICO</b>				<b>123.478,58</b>	<b>28.609,34</b>	<b>154.088,92</b>
6.1									
6.1.1	CDHU	41.20.080	Luminária e Acessórios				<b>994,12</b>	<b>226,66</b>	<b>1.220,78</b>
6.1.1.1	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	8,00	9,48	75,84	17,20	93,13
6.1.2	CDHU	41.14.700	Luminária retangular de sobrepôr ou arandela tipo calha fechada com difusor para 1 lâmpada fluorescente tubular de 28 W/54 W	unid	4,00	229,57	918,28	209,37	1.127,65
<b>6.2</b>			<b>Eletroduto</b>				<b>61.321,90</b>	<b>13.981,40</b>	<b>75.303,30</b>
6.2.1	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	300,00	14,36	4.308,00	982,22	5.290,22
6.2.2	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4 x 2	unid	150,00	13,65	2.047,50	466,83	2.514,33
6.2.3	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4 x 4	unid	220,00	18,12	3.986,40	906,90	4.893,30
6.2.4	CDHU	38.15.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	150,00	18,23	2.734,50	623,47	3.357,97
6.2.5	CDHU	38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5323 - 3/4" - com acessórios	m	700,00	44,63	31.241,00	7.122,95	38.363,95
6.2.6	CDHU	38.05.080	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5323 - 1" - com acessórios	m	250,00	49,57	12.392,50	2.825,40	15.217,90
6.2.7	CDHU	38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5323 - 2" com acessórios	m	50,00	92,24	4.612,00	1.051,54	5.663,54
<b>6.3</b>			<b>Medição e Distribuição</b>				<b>6.331,58</b>	<b>1.443,61</b>	<b>7.775,19</b>
6.3.1	CDHU	38.03.010	Caixa de medição tipo II 1300 x 550 x 200 mm, padrão concessionária	unid	7,00	301,69	2.111,83	481,50	2.593,33
6.3.2	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A -	unid	1,00	558,01	558,01	127,23	685,24
6.3.3	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A -	unid	6,00	610,29	3.661,74	834,58	4.496,32
<b>6.4</b>			<b>Entrada de Serviço</b>				<b>1.904,85</b>	<b>434,31</b>	<b>2.339,16</b>
6.4.1	CDHU	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	2,00	33,33	66,66	15,20	81,86
6.4.2	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 3/8" x 2,4 m	unid	2,00	138,68	277,36	66,66	344,02
6.4.3	CDHU	65.20.040	Isolador rodina em porcelana de 72 x 72 mm	unid	1,00	14,54	14,54	3,32	17,86
6.4.4	CDHU	68.01.800	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	unid	1,00	1566,29	1.566,29	367,11	1.933,40
<b>6.5</b>			<b>Modulos e Acabamentos</b>				<b>2.883,71</b>	<b>657,48</b>	<b>3.541,19</b>
6.5.1	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cl	17,00	27,87	473,79	86,64	560,43
6.5.2	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+1 de 10 A - 250 V, completa	cl	102,00	24,46	2.494,92	568,84	3.063,76
<b>6.6</b>			<b>Cabo Unipolar</b>				<b>24.601,40</b>	<b>5.679,12</b>	<b>30.280,52</b>
6.6.1	CDHU	38.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	1.250,00	3,33	4.162,50	940,06	5.111,55
6.6.2	CDHU	38.21.140	Cabo de cobre flexível de 300 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento REPR 90°C	m	30,00	290,68	8.720,40	1.988,25	10.708,65
6.6.3	CDHU	38.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	650,00	4,3	2.795,00	637,26	3.432,26
6.6.4	CDHU	38.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	1.350,00	6,61	8.923,50	2.034,56	10.958,06
<b>6.7</b>			<b>Dispositivo de Proteção</b>				<b>4.718,86</b>	<b>1.075,88</b>	<b>5.794,75</b>
6.7.1	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	25,00	30,29	757,25	172,65	929,90
6.7.2	CDHU	37.13.810	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	unid	18,00	39,75	715,50	163,13	878,63
6.7.3	CDHU	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V,	unid	1,00	672,63	672,63	153,36	825,99
6.7.4	CDHU	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, U até 240V/415V,	unid	4,00	643,37	2.573,48	586,76	3.160,23



**ANEXO Nº 10**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Município: Nova Santa Bárbara - PR

Obra: Construção de barracão comercial pré moldado

Serviços	1º Mes	2º Mes	3º Mes	4º Mes	5º Mes	6º Mes	Total
	30 dias						
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	30,00%	40,00%	30,00%				R\$ 16.029,71
	R\$ 4.808,91	R\$ 6.411,88	R\$ 4.808,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS</b>	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%			R\$ 118.231,82
	R\$ 35.469,55	R\$ 35.469,55	R\$ 35.469,55	R\$ 11.823,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>ELEMENTOS MOLDADOS EM OBRA</b>	20,00%	25,00%	25,00%	20,00%	10,00%		R\$ 318.987,35
	R\$ 63.797,47	R\$ 79.746,84	R\$ 79.746,84	R\$ 63.797,47	R\$ 31.898,74	R\$ 0,00	
<b>COBERTURA</b>		20,00%	20,00%	20,00%	30,00%	10,00%	R\$ 405.920,44
	R\$ 0,00	R\$ 81.184,09	R\$ 81.184,09	R\$ 81.184,09	R\$ 121.776,13	R\$ 40.592,04	
<b>ESQUADRIAS</b>				50,00%	50,00%		R\$ 81.029,11
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.514,56	R\$ 40.514,56	R\$ 0,00	
<b>ELETRICO</b>			30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	R\$ 154.088,92
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.226,68	R\$ 46.226,68	R\$ 46.226,68	R\$ 15.408,89	
<b>HIDRAULICO</b>			30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	R\$ 119.184,60
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.755,38	R\$ 35.755,38	R\$ 35.755,38	R\$ 11.918,46	
<b>CLIMATIZAÇÃO</b>				50,00%	50,00%		R\$ 48.046,36
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.023,18	R\$ 24.023,18	R\$ 0,00	
<b>PAISAGISMO</b>						100,00%	R\$ 137.023,74
	R\$ 0,00	R\$ 137.023,74					
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						100,00%	R\$ 14.404,44
	R\$ 0,00	R\$ 14.404,44					
<b>Total</b>	<b>R\$ 104.075,93</b>	<b>R\$ 202.812,36</b>	<b>R\$ 283.191,44</b>	<b>R\$ 303.324,53</b>	<b>R\$ 300.194,66</b>	<b>R\$ 219.347,58</b>	<b>R\$ 1.412.946,49</b>

Local e data, .....

**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)****(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)**



**ANEXO Nº 11**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF**

**À Comissão de Licitação**

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

**Objeto: Construção de barracão comercial pré moldado.**

Prezados Senhores,

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

*(inserir o local)*, *(inserir o dia)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 12**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Construção de barracão comercial pré moldado.

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

Lote nº	Veiculo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant	Estado de Manutenção

**OBS:** Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. ***Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.***

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)



**ANEXO Nº 13**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À Comissão de Licitação**

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

**Objeto: Construção de barracão comercial pré moldado.**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 14**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023****Objeto: Construção de barracão comercial pré moldado.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Tomada de Preços nº 3/2023**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

---

**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)**



**ANEXO 15 – MEMORIAL DESCRITIVO**

Arquivo digital



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

86

**ANEXO 16 – PROJETOS**

Arquivo digital

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/07/2023 10:45:57**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**Operador:** Claudemir Valério**Ofício:** 9734609**Data prevista de publicação:** 24/07/2023**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20791240	Edital TP 3 2023 para publicacao diario uniao.rtf	5d2eff1dc570bc19 59809cd9cc1722fb	6,00	R\$ 233,52
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 233,52</b>

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	45/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0900111334038420324490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.412.946,49		
Data de Lançamento do Edital	21/07/2023		
Data da Abertura das Propostas	10/08/2023	Data Registro	21/07/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▾	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▾	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▾	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▾	
Data Cancelamento			


CPF: 4271512958 ([Logout](#))



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2508 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEXTA-FEIRA, 21 JULHO 2023

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –

Lei nº 660, de 02 de

abril de 2013.

Responsável pela Edição:

*Cristiano de Almeida*

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2508/2023-[01] - Data 21/07/2023

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

**OBJETO:** Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais.

**SCRIÇÃO:** De 24 de julho a 11 de agosto de 2023, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro.

**EDITAL:** O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>.

**FUNDAMENTO:** Art. 25 da Lei 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 21 de julho de 2023.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

Edição: 2508/2023-[02] - Data 21/07/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado.

**Tipo:** Menor preço global.

**Recebimento dos envelopes:** Até às 13h30min. do dia 10/08/2023.

**Abertura dos envelopes:** Dia 10/08/2023 às 14h00min.

**Preço Máximo:** R\$ 1.412.946,49 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 21/07/2023.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de melhorias no Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Colombo, situado na Rua Gaspar Kania, s/n - Bairro Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, limpeza e regularização, pavimentação, drenagem, reservatório de chorume, implantação elétrica, implantação hidrossanitária, paisagismo, contêineres metálicos, barracão metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 14 de agosto de 2023 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo - PR, 21 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35-2023**

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 96 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO

- APAE.

CNPJ: 78.092.517/0001-45.

VALOR: R\$ 13.344,99 (TREZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - APAE - CNPJ: 78.092.517/0001-45.

Colorado - PR, 18 de Julho 2023.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35-2023**

CONTRATO: Nº 250/2023.

INEXIGIBILIDADE: Nº 035/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - APAE.

OBJETIVO: REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - APAE. CNPJ: 78.092.517/0001-45.

VALOR: R\$ 13.344,99 (TREZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31-12-2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2.023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023**

PROTOCOLO 16998/23 - Processo Administrativo nº. 135/23

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias pluviais e Hidrojateamento. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/07/2023 às 08:00 h no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Abertura das Propostas 04/08/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2023.

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023**

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Fragmentadora de Papeis Industrial, que será empregada no trabalho de implantação da coleta seletiva no município de Guaira-PR; dentro da (UVR) Unidade de Valorização de Reciclados, conforme CONVENIO Nº 4500065963, firmado Junto a ITAIPU BINACIONAL. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 04/08/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59min do dia 04/08/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 04/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bl.org.br/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se.

Guaira-PR, 21 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

O Prefeito Municipal de Icaraima-PR, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 2/2023.

Icaraima-PR, 20 de julho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023**

OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 25 de julho de 2023, às 09h30min do dia 04 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 04 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 21 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 13:30 horas, do dia 10/08/2023, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de empreitada global, objetivando a Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução pavimentação de 4,07 quilômetros em pedras irregulares, conforme Plano de Trabalho-PT objeto do Termo de Convênio nº155/2021 -SEAB e Município de Jardim Alegre-Paraná, com execução no prazo de até 660 (seiscentos e sessenta) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre - PR, 20 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO FURLAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 86/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 156/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 04 de agosto de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para objetivando aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de Cozinha, a serem adquiridos conforme necessidade e conveniência, destinadas as diversas secretarias deste Município, pelo período de 12 meses. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 24 de julho de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: [www.joquimtavora.pr.gov.br](http://www.joquimtavora.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email [licitacao1@joquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao1@joquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora - PR, 21 de julho de 2023.

REGINALDO VILELA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-8/2023**

O Município de Londrina torna público que fará realizar, às 13:00 horas do dia 10 de Agosto do ano de 2023, na Av. Duque de Caxias, nº 635, térreo, Jd. Mazzei II, CEP - 86015-901 - Londrina, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Local do Objeto: Rua Itajal s/n - Objeto: Revitalização de Praça - Quantidade e unidade de medida: 5.321,81 m² - Prazo de Execução: 240 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, no horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3372-4284;

Londrina - PR, 21 de julho de 2023.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 10/08/2023.

Abertura dos envelopes: Dia 10/08/2023 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 1.412.946,49 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 21 de julho de 2023

POLLINY SIMERE SOTTO

Presidente da Comissão de Licitação



## Moreira Sales

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO Retificado TOMADA DE PREÇO 006/2023

Objeto: Seleção de Proposta visando à contratação de Empresa para Execução da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Vila São Luiz, neste Município de Moreira Sales – Estado do Paraná, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes do Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor preço.

Valor Total: R\$ 602.560,35 (Seiscentos e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Nova Data de Abertura: 10 de Agosto de 2023, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br).

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

77638/2023

## Nova Aurora

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 08 de agosto do ano de 2023, na Prefeitura Municipal de Nova Aurora, Rua São João nº 354 em Nova Aurora, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Scdc	Revitalização Avenida / Praça	3.750,36 m²	240
02	Sede	Revitalização Avenida / Praça	3.750,36 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@novaaurora.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaaurora.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3243-1122.

Nova Aurora, 21 de julho de 2023.

Prefeito Municipal

77668/2023

## Nova Esperança

### PUBLICA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 005/2023

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público para o cargo de Odontólogo e Nutricionista. Mais informações poderão ser obtidas junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança <https://novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1568> e, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, Rua Pion. João Fenzrin, n.950, telefone (44) 3252-1209.

Nova Esperança, 20 de julho de 2023.

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

77609/2023

## Nova Londrina

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO Nº.009/2023

01 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

02 – Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ,

trecho com área de 7.226,73 M² (Av. Santos Dumont entre Rua Sebastião de Moraes e Av. Londrina), incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do Programa. Convênio - SEDU-PARANACIDADE e conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, Projetos e demais elementos que se encontram definidos nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### 03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da Matriz, nº.261, no dia 08 de agosto de 2023 às 09:00 horas, horário designado para abertura da licitação.

04 – O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido a partir do dia 21 de julho de 2023, no portal da transparência, no site do município.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2023.

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

77766/2023

## Nova Santa Barbara

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 10/08/2023.

Abertura dos envelopes: Dia 10/08/2023 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 1.412.946,49 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 21/07/2023.

Pollyny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022

77766/2023

## Novo Itacolomi

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE OUTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLMI-PR, CNPJ:95.639.472/0001-03 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra do Paraná- IAT, a outorga de Recursos Hídricos e Regularização de Barragem do Lago Municipal, objeto de matrícula nº 30.615.

77778/2023

## Palmas

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA, PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2023

PROCESSO Nº: 86/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, configuração, operação, gerenciamento, suporte técnico e manutenção de redes Wi-Fi com acesso público à Internet, nas modalidades indoor (ambientes internos, prédios públicos) e outdoor (ambientes externos, praças) em localidades distribuídas em todas as regiões e bairros da Cidade Palmas - PR.

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, o qual foi aberto no dia 03 de julho de 2023, às 09:15 hs (horário local), foi declarado **FRACASSADO**, e terá sua reabertura no dia 04 de julho de 2022, às 09:15hs.

Resolve ainda **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 86/2023, Pregão Eletrônico nº 40/2023, visando o aumento na participação do licitantes e a ampliação da competitividade.

1. Fica excluído o Instrumento Convocatório em seu Anexo III, itens 7.2 e 7.4:

**EXCLUI-SE**

7.2. Certidão de Registro com objeto social compatível com o escopo deste documento. Serão consideradas inabilitadas as empresas cujas Certidões de Registro no CREA que não incluam a prestação de serviços